



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 588
Data/Hora:	02/04/2025 às 14:30hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000283/2025.39- Fundo Previdenciário 2025.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Ezio de Lucas. Em seguida, passou a palavra ao relator dos autos, Conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva. Com a palavra o relator, apresenta a elaboração do PARECER 3/2025 IPER/CF/CFJUD, que trata da análise dos demonstrativos contábeis e acompanhamento, referente à competência de fevereiro de 2025. Apresenta os documentos analisado, vejamos: Balancete Mensal de verificação, Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e pagas, Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD, Planilha de Planejamento mensal de desembolso, Planilha mensal de acompanhamento - Receitas e Planilha mensal de acompanhamento - Despesas. Ato contínuo, informa que na utilização dos recursos previdenciários em relação à taxa de administração, foi verificado o repasse no

valor de setecentos mil reais em relação à competência de fevereiro, conforme extrato da conta corrente, evento (16708982), disponível para verificação. Do Demonstrativo da Receita Arrecadada: a contribuição do servidor civil ativo foi verificado que a contribuição mostrou um desempenho positivo, com uma diferença a maior de um milhão, novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos, acima do esperado na competência analisada. As rubricas que mais impactaram a receita no mês analisado foram as receitas correntes orçamentárias no total de nove milhões, setecentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos e as intraorçamentárias no montante de treze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos, totalizando vinte e três milhões, quarenta e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos, ambas com elevada expressão, destacando-se os valores de contribuições de servidores ativos, cotas segurado e patronal, respectivamente. Portanto, no mês fevereiro de 2025, as receitas das contribuições previdenciárias orçamentárias e intraorçamentárias obtiveram o valor arrecadado de vinte e três milhões, quarenta e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos, em comparação com a previsão para o mês (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), resultando em um percentual de incremento de receita de aproximadamente 29%. Dos Demonstrativos da Despesa: foram verificados os valores lançados no Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal - QDD da competência de janeiro de 2025. O total de dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos, das despesas pagas registrado no QDD do mês de janeiro corresponde aos registrados a débito e a crédito pelos valores de vinte e três mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos, respectivamente, conforme consignado na rubrica 6.2.2.9.2.02.03.02 no Balancete de Verificação (evento **16349174**). O total de quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos, das despesas pagas registrado no QDD do mês de fevereiro corresponde aos registrados a débito e a crédito pelos valores de dois milhões, trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos, respectivamente, conforme consignado na rubrica 6.2.2.9.2.02.03.02 no Balancete de Verificação (evento **16708954**). Dessa forma, conforme demonstrado, as despesas ultrapassaram o limite mensal, conforme o limite previsto no planejamento de desembolso mensal. No que se refere ao planejamento de desembolso mensal em que o limite perfaz o valor de (R\$ 2.646.230,00) - **16462972** para fevereiro de 2025, foi observado que as despesas no mês foram registradas pelo valor de quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme o evento (**16708964**). No entanto, no demonstrativo das relação das despesas - evento **16708959** o valor registrado é de dois milhões, trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), estando, portanto, incompatível os valores entre um demonstrativo e outro. Do Balancete de verificação: O balancete de verificação (evento 16708954) do mês de fevereiro de 2025 é o demonstrativo contábil que reúne todas as contas em movimento do Instituto de Previdência e seus respectivos saldos, tanto de débito quanto de crédito. Serve como uma verificação preliminar dos registros contábeis antes da elaboração das demonstrações contábeis, ajudando a identificar e corrigir possíveis discrepâncias, servindo também como uma ferramenta de acompanhamento periódico da situação financeira do Instituto de previdência. Ressaltando que as informações registradas nos demonstrativos tais como: Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e pagas e Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD devem corresponder aos registros do balancete de verificação, o que na ocasião foi constatado que os registros são compatíveis entre os demonstrativos. Dos Investimentos - Fundo Previdenciário: o relator apresenta modelo sugestivo de planilha, a fim de manter o preenchimento pontual das informações. Assim, com as devidas informações obtidas é possível demonstrar com mais clareza e transparência para o público externo, beneficiários do RPPS, de como está sendo gerido os valores para investimentos vinculados ao Fundo Previdenciário e seus reflexos nos cálculos atuariais. Nesse sentido, após análise dos demonstrativos contábeis referentes à competência de fevereiro/2025, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467, datada de 2 de junho de 2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas, conforme as legislações aplicáveis ao tema. Ante o exposto, a análise foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados com a finalidade de averiguação da conformidade dos registros contábeis com o MCASP e a IPC-14, e após a verificação dos valores e registros, opina-se pela regularidade deste parecer, no entanto ressalta-se que o valor do demonstrativo QDD foi registrado

pelo valor de quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos, conforme o evento (16708964) ficando diferente do demonstrativo Anexo FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas (16708959) o qual esta registrado o valor de dois milhões, trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos. Na oportunidade, o Presidente do COFIS e o Conselheiro José Francisco, pontuam sobre a recomendação e concordam com a necessidade de uma reunião presencial para tratar das divergências e esclarecer dúvidas. Em seguida, o relator propõe resolver as pendências de forma informal para dar continuidade aos pareceres. Findo a apresentação e os apontamentos. Posto em deliberação, todos concordaram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação do PARECER 3/2025 IPER/CF/CFJUD, que trata da análise dos demonstrativos contábeis e acompanhamento, referente à competência de fevereiro de 2025. A análise foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados com a finalidade de averiguação da conformidade dos registros contábeis com o MCASP e a IPC-14, e após a verificação dos valores e registros, opina-se pela regularidade. No entanto ressalta-se que o valor do demonstrativo QDD foi registrado pelo valor de quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos, conforme o evento (16708964) ficando diferente do demonstrativo Anexo FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas (16708959) o qual esta registrado o valor de dois milhões, trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos. O relator propõe resolver as pendências de forma informal para dar continuidade ao parecer. Posto em deliberação, todos concordaram.

Outros Assuntos

1. Realização de uma reunião presencial foi sugerida para discutir e esclarecer as dúvidas sobre os demonstrativos contábeis.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 02 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/05/2025, às 10:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/05/2025, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17209712** e o código CRC **3CC9EEFB**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 589
Data/Hora:	03/04/2025 às 15:00hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal
Participação	Membros COINVEST

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Reunião Conjunta com o COINVEST- Apresentação dos Informes de Rendimentos Janeiro de 2025.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do COINVEST, Senhor Kelvem Melo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Os Membros Conselheiros do COFIS, igualmente agradeceram. Na reunião conjunta do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER), foram discutidos os informes de rendimentos e o desempenho da carteira de investimentos referente a Janeiro de 2025. O Presidente Kelvem Melo, apresentou o PARECER N. 10/2025 IPER/CEP/COINVEST - INFORME DE RENDIMENTOS, sobre o monitoramento das rentabilidades e riscos das operações, destacando que a maioria dos fundos está devidamente enquadrada nos limites legais, exceto alguns que estão fechados para resgates. Os principais

pontos discutidos foram: 1) cenário macroeconômico internacional e nacional, com ênfase nas políticas monetárias e fiscais dos Estados Unidos e da União Europeia, além dos desafios econômicos enfrentados pela China e Brasil; 2) Resultados da carteira de investimentos do IPER; e 3) O sistema de proteção dos servidores militares. Destaca que no contexto nacional, o mercado iniciou o ano pessimista, com preocupações fiscais apesar do cumprimento da meta de 2024. O Banco Central elevou a Selic para 13,25%, citando pressões inflacionárias e desalinhamento entre política monetária e fiscal. Dados econômicos indicaram crescimento acima do esperado no fim de 2024, impulsionado pelo emprego e consumo, mas o Índice Gerente de Compras - PMI de janeiro apontou desaceleração. O mercado financeiro teve desempenho positivo, com alta do Ibovespa e valorização do real frente ao dólar. Quanto à carteira de investimentos do IPER registrou uma rentabilidade de 1,50% em janeiro, superando a meta atuarial de 0,57% e alcançando 263,16% do objetivo estipulado para o período. O saldo registrado no mês foi de seis bilhões, cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e nove mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos, conforme indicado no Relatório de Gestão de Investimentos do IPER de janeiro de 2025 (16667414). Em relação ao Sistema de Proteção Social dos Militares, a rentabilidade mensal foi de 1,13%, também acima da meta atuarial de 0,57%, atingindo um cumprimento de 198,25% da meta projetada. O saldo do fundo foi de quatrocentos e trinta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos, segundo o Relatório de Gestão de Investimentos do Fundo Militar referente a janeiro de 2025 (16667414). Por fim, registra que a carteira consolidada do IPER, que inclui IPER e SPSM, encerrou o mês com um montante total investido de seis bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos, com uma variação percentual de 2,41%, em relação ano mês anterior que registrou o valor de seis bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões, dez mil trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos. Diante dos resultados apresentados, observa-se que tanto a carteira de investimentos do IPER quanto a do SPSM superaram suas respectivas metas atuariais em janeiro de 2025, demonstrando um desempenho positivo. Importante ressaltar que a Diretoria, bem como o Comitê de Investimentos, vêm acompanhando a evolução dos ativos do IPER e a sua conformidade nos termos da legislação previdenciária vigente. Findo a apresentação. Passou a palavra aos demais participantes. Na oportunidade, o Conselheiro Crystopher dirimiou dúvidas quanto aos valores do montante geral de todo os recursos divertidos do IPER, bem como os valores de investimento do Fundo Previdenciário, o qual é relator. Em seguida, Presidente do COFIS, acrescenta que a apresentação foi bastante clara, muito objetiva, sucinta e que acredita que não resta nenhuma dúvida. Pontua que a apresentação conjunta atenderá as normativas do Pro-Gestão, bem como a política de investimento. E que a tendência é buscar, melhorar ainda mais o processo. Destaca a boa articulação que há entre os Conselhos e Comitê, destacando o CEP como uma relação boa e produtiva. Sem mais apontamentos e considerações. Todos aprovaram o Parecer, de forma unânime, e procederam com as assinaturas o Comitê de Investimento e em seguida o Conselho Fiscal.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação do PARECER N. 10/2025 IPER/CEP/COINVEST - INFORME DE RENDIMENTOS, sobre o monitoramento das rentabilidades e riscos das operações, destacando que a maioria dos fundos está devidamente enquadrada nos limites legais, exceto alguns que estão fechados para resgates. Os principais pontos discutidos foram: 1) cenário macroeconômico internacional e nacional, com ênfase nas políticas monetárias e fiscais dos Estados Unidos e da União Europeia, além dos desafios econômicos enfrentados pela China e Brasil; 2) Resultados da carteira de investimentos do IPER; e 3) O sistema de proteção dos servidores militares. Após o exposto. Todos aprovaram o Parecer, de forma unânime, e procederam com as assinaturas o Comitê de Investimento e em seguida o Conselho Fiscal.

Outros Assuntos

1. Abordaram estratégias para agilizar a tramitação de processos e melhorar a comunicação entre o Comitê de Investimentos, a Diretoria de Investimentos e o Conselho Fiscal. Sugestões para incluir informações mais claras e didáticas nos pareceres futuros, facilitando a análise e acompanhamento dos investimentos pelo Conselho Fiscal.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e nove minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 03 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/05/2025, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/05/2025, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17209929** e o código CRC **6F4710D8**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 590
Data/Hora:	08/04/2025 às 14:30hs
Local:	Videoconferência e na Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000281/2025.40- Fundo Administrativo

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do COFIS. Em seguida o Presidente, passou a palavra ao Conselheiro relator José Francisco da Silva. Com a palavra o relator, apresentou o PARECER 3/2025 IPER/CF (16924051), que trata do processo que foi encaminhado a este Colegiado por meio do Ofício nº 20 (16786858) para análise e emissão de parecer, em atenção ao § 4º, art. 40, da Lei Complementar 030 de 30 de julho de 1999, contendo os seguintes demonstrativos contábeis do mês de fevereiro de 2025: Balancete Mensal de Arrecadação, Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Demonstrativo mensal de Despesa autorizada X Realizada, Quadro Detalhado de Despesa Mensal, Extrato da Conta Corrente - IPER MOVIMENTAÇÃO, Extrato da Conta Corrente - IPER MOVIMENTAÇÃO editável e Demonstrativo de Diárias. De sua análise: a Taxa de Administração, em

fevereiro de 2025, conforme o Demonstrativo de Receita (16708607), foi repassado o montante de dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais, a título de taxa de administração. Esse valor foi distribuído da seguinte forma: um milhão, setecentos e noventa mil reais, foram repassados pelo Fundo Financeiro, e setecentos mil reais pelo Fundo Previdenciário. Não há registro de repasse da taxa de administração pelo Fundo Militar. Embora o montante de dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais, esteja registrado contabilmente, o extrato bancário da conta corrente apresenta um ingresso de apenas um milhão, setecentos mil reais, evidenciando uma diferença de setecentos e noventa mil reais, entre o valor registrado nos demonstrativos contábeis e o valor demonstrado no extrato bancário. Das Despesas: Conforme os demonstrativos contábeis, foram liquidadas despesas no valor total de dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos, sendo que os gastos foram alocados para a organização, administração e funcionamento do IPER. No Registro da taxa de Administração, ainda persiste a diferença entre o saldo registrado na conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO e o extrato da conta bancária. Após as movimentações realizadas em fevereiro de 2025, o saldo da conta contábil é de onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos, enquanto o extrato bancário apresenta o saldo de um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos. Desta forma, após análise dos balancetes do mês de fevereiro de 2025, conclui-se que as despesas realizadas pela Unidade Gestora – 15301 estão de acordo com os parâmetros do art. 84, II, a, da Portaria/MPT nº 1467, de 2 de junho de 2022. No entanto, recomenda-se que o setor competente adote as medidas corretivas necessárias, visando conciliar o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com o saldo da conta corrente 6666-4. Que a GEFIN verifique a possível ausência de execução financeira no repasse da taxa de administração do Fundo Financeiro para a Unidade Gestora e que o setor competente pelo registro das informações contábeis, observe os princípios, as normas e os procedimentos contábeis aplicados ao setor público, em especial ao reconhecimento da receita (taxa de administração) e da despesa pelo regime competência. E ainda observar as boas práticas contábeis recomendadas pela IPC 14. Findo a apresentação. Foi posto em deliberação. Todos concordaram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação do PARECER 3/2025 IPER/CF (16924051), que trata do processo que foi encaminhado a este Colegiado por meio do Ofício nº 20 (16786858) para análise e emissão de parecer, em atenção ao § 4º, art. 40, da Lei Complementar 030 de 30 de julho de 1999, contendo os demonstrativos contábeis do mês de fevereiro de 2025. Após análise dos balancetes do mês de fevereiro de 2025, conclui-se que as despesas realizadas pela Unidade Gestora – 15301 estão de acordo com os parâmetros do art. 84, II, a, da Portaria/MPT nº 1467, de 2 de junho de 2022. No entanto, recomenda-se que o setor competente adote as medidas corretivas necessárias, visando conciliar o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com o saldo da conta corrente 6666-4. Que a GEFIN verifique a possível ausência de execução financeira no repasse da taxa de administração do Fundo Financeiro para a Unidade Gestora e que o setor competente pelo registro das informações contábeis, observe os princípios, as normas e os procedimentos contábeis aplicados ao setor público, em especial ao reconhecimento da receita (taxa de administração) e da despesa pelo regime competência. E ainda observar as boas práticas contábeis recomendadas pela IPC 14. Foi posto em deliberação. Todos concordaram.

Outros Assuntos

1. Confirmar reunião presencial com todos os participantes para quinta-feira, dia 10/04/2025, às 15h;
2. Conciliar o saldo da conta contábil com o saldo da conta corrente; e
3. Verificar e corrigir os erros de registro contábil e financeiro.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e um minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 08 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/05/2025, às 10:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/05/2025, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17210007** e o código CRC **2A18271C**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 591
Data/Hora:	10/04/2025 às 15:00hs
Local:	Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000282/2025.94- Fundo Militar e Distribuição de Processos.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do COFIS. Em seguida o Presidente, passou a palavra a Conselheira relatora Katiuscia Telles. Com a palavra a relatora, apresenta o PARECER 2/2025 IPER/CFMPE (17075860), referente à competência de Fevereiro de 2025. Registra que os autos foram encaminhados a este Conselho Fiscal, por meio do Ofício 22 (16788869) os Demonstrativos Contábeis referente ao mês de Fevereiro de 2025. Procede-se à avaliação detalhada dos principais documentos fornecidos e constantes nos autos. Na oportunidade, demonstra os documentos acostados. Cita os Fundamentos legais, quanto a emissão de Pareceres sobre os balancetes mensais e dos recursos destinados ao custeio do RPPS, a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, em seu art. 52, inciso

III. Da Análise: As receitas previdenciárias têm como principal finalidade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes, no caso em tela, dos Militares Ativos, Inativos e de seus Pensionistas. No presente parecer, foi analisado e comparado os valores das receitas da competência do mês de Fevereiro de 2025. Observa-se que, para o mês fevereiro de 2025, as receitas das contribuições orçamentárias e intraorçamentárias obtiveram o valor arrecadado de seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos, em comparação com a previsão para o mês (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitenta e oito reais), resultando em um percentual de incremento de receita de aproximadamente 14,61%, apesar de a realização da receita da Contribuição Pensionista Militar ter sido abaixo da previsão. Destaca que os valores ainda serão confirmados. Dos Demonstrativos da Despesa: referente ao mês de Fevereiro de 2025, consta no demonstrativo Anexo FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar (16709301), despesa liquidada no valor total de um milhão, oitenta e seis mil cento e trinta e três reais e nove centavos, referente a Aposentadorias, Reserva Remunerada, Reformas e Pensões e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos, Referente a Sentenças Judiciais não detalhada nos autos. Do Balancete de verificação: O balancete de verificação (16709295) do mês de Fevereiro de 2025 são demonstrativos contábeis que reúnem todas as contas em movimento do Instituto de Previdência e seus respectivos saldos, tanto de débito quanto de crédito. Tem como objetivo uma verificação preliminar dos registros antes da elaboração das demonstrações contábeis, ajudando a identificar e corrigir possíveis discrepâncias, servindo também como uma ferramenta de acompanhamento periódico da situação financeira do Instituto de previdência. Ressaltando que as informações registradas nos demonstrativos tais como: Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e pagas e Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD devem corresponder aos registros do balancete de verificação, o que na ocasião foi constatado que os registros são compatíveis entre os demonstrativos. Quanto a Taxa de Administração, não houve registro de repasse da Taxa de Administração para o mês de Fevereiro de 2025. Dessa forma, análise foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados para a averiguação da conformidade dos valores registrados com a legislação vigente, e após a verificação dos valores e registros, opina-se pela regularidade, com ressalvas em relação aos demonstrativos contábeis referente ao mês de Fevereiro de 2025 do Fundo Militar atinente a ausência de adequação com o MCASP e a IPC-14 em alguns lançamentos, conforme pareceres anteriores. Salienta-se que, comparando os valores lançados nos diversos demonstrativos, nota-se que há consistência entre os valores. Considerando as manifestações exaradas acima, sugiro o encaminhamento do parecer ao CONSELHO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM, com ressalvas à análise acima. Por fim, ressalto a importância da fase de Instrução Processual. Essa visa reunir, examinar e comprovar dados e informações que irão compor os autos e que fomentarão a análise do Conselho Fiscal e serão a base para a formação de opinião e tomada de decisão. Dessa forma recomendo que a instrução processual seja otimizada, clara e correta, ou seja que, ao acessar, tenhamos plenas condições de analisá-lo sem maiores complicações e com todos os documentos e/ou processos juntados e/ou informados nos autos. É imprescindível ainda destacar que algumas contas registradas nos demonstrativos contábeis encontram-se em desconformidade com o MCASP e a IPC-14, inclusive sem notas explicativas, instrumentos que regulamentam os procedimentos e registros contábeis dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos. Findo a apresentação. Foi Posto em deliberação. Todos concordaram. Designou-se tempo adicional para a relatora realizar as confirmações dos valores e posteriormente disponibilização para assinatura. Em seguida, o colegiado procede com ponderações quanto as tratativas administrativas, pautas mensais, data e horários, ressaltando a importância de melhorar a comunicação entre os setores responsáveis pela gestão de despesas e registros contábeis, para evitar falhas que possam resultar em problemas futuros, inclusive em auditorias. Destacou-se a necessidade de alinhar procedimentos e garantir que todas as informações estejam claras e acessíveis para todos os envolvidos, entre outros assuntos correlatos. Findo a pauta

2. Passou-se para a segunda pauta do dia. O Presidente do COFIS, apresentou o Processo: 15301.000180/2024.98, que trata da Avaliação Atuarial de 2024, para distribuição. O Conselheiro Ricarley Braz sinaliza interesse na relatoria. Todos concordam. Em seguida, o Presidente apresenta o Processo: 15301.002489/2023.31, que trata dos Precatórios. Ato contínuo, o Conselheiro Crystopher Rodrigues, manifesta interesse na relatoria. Todos concordam. Designou-se que ambos os relatores, após análise dos autos, disponibilizariam para inclusão em pauta.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação do PARECER 2/2025 IPER/CFMPE (17075860), referente à competência de Fevereiro de 2025. Dessa forma, análise foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados para a averiguação da conformidade dos valores registrados com a legislação vigente, e após a verificação dos valores e registros, opina-se pela regularidade, com ressalvas em relação aos demonstrativos contábeis referente ao mês de Fevereiro de 2025 do Fundo Militar atinente a ausência de adequação com o MCASP e a IPC-14 em alguns lançamentos, conforme pareceres anteriores. Salienta-se que, comparando os valores lançados nos diversos demonstrativos, nota-se que há consistência entre os valores. Considerando as manifestações exaradas acima, sugiro o encaminhamento do parecer ao CONSELHO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM, com ressalvas à análise acima. Por fim, resalto a importância da fase de Instrução Processual. Essa visa reunir, examinar e comprovar dados e informações que irão compor os autos e que fomentarão a análise do Conselho Fiscal e serão a base para a formação de opinião e tomada de decisão. Foi Posto em deliberação. Todos concordaram. Designou-se tempo adicional para a relatora realizar as confirmações dos valores e posteriormente disponibilização para assinatura.
2. Distribuição do Processo: 15301.000180/2024.98, que trata da Avaliação Atuarial de 2024, para distribuição. O Conselheiro Ricarley Braz sinaliza interesse na relatoria. Todos concordam. Em seguida, o Presidente apresentou o Processo: 15301.002489/2023.31, que trata dos Precatórios. Ato contínuo, o Conselheiro Crystopher Rodrigues, manifesta interesse na relatoria. Todos concordam. Designou-se que ambos os relatores, após análise dos autos, disponibilizariam para inclusão em pauta.

Outros Assuntos

1. Não houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 10 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/05/2025, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/05/2025, às 10:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17321849** e o código CRC **C2B35B10**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 592
Data/Hora:	16/04/2025 às 10:30hs
Local:	Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal
Participantes:	Diretoria Militar do IPER: NATHALYA CYNTYA ABEL DO ESPIRITO SANTO

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Reunião Conjunta com a DIMIL, referente à Instrução Processual dos autos repassados ao Conselho Fiscal- Fundo Militar.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do COFIS. Ato contínuo, agradece a participação de todos. Contextualiza que a princípio a reunião tem como objetivo o alinhamento com a Diretoria Militar, bem como, apresentação da Coronel Cynthia, que agora está à frente da pasta Militar. bem como, algumas tratativas, em especial de Instrução Processual e informações dos autos correlatos a Diretoria Militar.

Visando esclarecer os pontos que apresentam algumas dificuldades, visto que é sabido que Diretoria acaba passando por muitas dificuldades também na falta de informação que chega até vocês. Após, o Presidente procede com a apresentação individual de cada Conselheiro e sua designação no colegiado. Destaca que a Conselheira Katiuscia Telles é a responsável, pela relatoria do Fundo Militar, Unidade Orçamentária UO 15603. Ressalta que as informações do Fundo Militar é segregado em virtude do Sistema de Proteção Social dos Militares, embora tenha o mesmo princípio previdenciário, mas possui legislação individual, com regras específicas, mas é gerenciado pelo IPER. Em seguida, o colegiado juntamente com a equipe Militar, procederam com as ponderações e considerações. Os principais pontos abordados foram: 1) Segregação dos Fundos: foi ressaltada a diferença entre os fundos previdenciários e o militar, que possui regras próprias. A importância de um alinhamento de informações foi destacada para evitar erros de análise e exposição desnecessária; 2) Benefícios e Compensações: discutiu-se a questão dos benefícios concedidos a militares, incluindo diferenças de patente e a necessidade de ajustes em casos de erros. A importância de uma correta instrução processual para evitar problemas futuros foi enfatizada; 3) Controle e Registro: o Chefe de Divisão, Senhor Abel do Espírito Santo, destacou a necessidade de um controle mais eficiente e a importância de registros contábeis precisos. A fragilidade atual na comunicação e registro foi apontada como um ponto de melhoria; 4) Instrução Processual: a importância de uma instrução processual detalhada foi debatida, com sugestões para melhorar a documentação e facilitar futuras auditorias e 5) Comunicação Interna: foi reconhecida a necessidade de melhorar a comunicação interna para garantir que todas as partes tenham acesso às informações necessárias. Findo os apontamentos. Dessa forma, designou-se que as ações a serem tomadas para melhoria na instrução processual é de implementar um sistema de documentação que inclua todas as portarias e legislações relevantes para cada processo. Alinhamento de Informações com estabelecimento um sistema de comunicação mais eficaz entre os setores para garantir que todas as informações estejam atualizadas e acessíveis e Revisão de Processos Contábeis, por meio de um trabalho em conjunto com a equipe de contabilidade para garantir que todos os registros sejam precisos e completos. Sem mais. Com a palavra, a Diretora Militar, Senhora Cel Cynthia, agradeceu a reunião. Enfatizou a importância desse alinhamento e se comprometeu no atendimento das ações proposta. Por fim, informa que sua Diretoria está á disposição.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Reunião Conjunta com a DIMIL, referente á Instrução Processual dos autos repassados ao Conselho Fiscal- Fundo Militar: teve como principal objetivo o alinhamento entre o Conselho Fiscal e a Diretoria Militar, com ênfase na apresentação da Coronel Cynthia, nova responsável pela pasta. Discutiu-se a gestão dos fundos previdenciários, particularmente o fundo militar, que possui legislação e regras distintas dos demais fundos geridos pelo IPER.

Outros Assuntos

1. Não houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 16 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/05/2025, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/05/2025, às 10:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17322054** e o código CRC **1EB6F032**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 593
Data/Hora:	29/04/2025 às 15:00hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal
Participantes:	LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA Presidente do Conselho Estadual de Previdência Membro do Conselho Estadual da Previdência: SUEIDY ARAÚJO BARBOSA RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA SARA REGINA LIMA DE MORAES MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO Secretária do Conselho: KEURYANNY DE LIMA LINHARES VITOR EDSON MATOS GARCIA Chefe de Divisão de Arrecadação do IPER

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Reunião conjunta com o CEP e a DINAR: Apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses- Fev 2025.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho de Previdência Estadual e Conselho Fiscal. Em seguida, passou-se a palavra ao Senhor Vítor Edson, Chefe de Divisão de Arrecadação do IPER. Com a palavra, Senhor Edson, inicia sua apresentação, por meio de compartilhamento em tela, do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses- referente a competência de Fevereiro de 2025. Panorama Geral: Informa que presente relatório tem como objetivo apresentar a arrecadação previdenciária dos Entes e da Unidade Gestora por competência ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima, referente ao Fundo Financeiro e Previdenciário, para apreciação e aprovação dos conselhos, conforme estipulado no art. 54, § 2, III da Portaria MTS nº 1.467, de 2 de junho de 2022. As informações consolidadas neste documento estão registradas no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), que abrange o conjunto de dados mensais enviados bimestralmente à supervisão do Ministério da Previdência Social (MPS). Dessa forma, a arrecadação das contribuições previdenciárias, de responsabilidade do ente federativo e da Unidade Gestora, atingiu o valor integralmente repassado de quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos, no mês de fevereiro de 2025, não havendo saldo devedor. Esse montante está assim distribuído: Fundo Financeiro de vinte e um milhões, cento e nove mil, duzentos e seis reais e quarenta e três centavos; Fundo Previdenciário de vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos. Estes valores estão detalhados no quadro "Total de Ingressos", que também é subdividido em Contribuições Repassadas – com base nas folhas de pagamento dos órgãos vinculados ao RPPS e parcelamentos, os Demais Ingressos – receitas extraordinárias como compensação financeira, contribuições de servidores cedidos/licenciados, entre outras. Pontua que, no quadro "Detalhamento por Referência", são apresentadas as Contribuições Repassadas, discriminadas entre a unidade gestora (IPER) e os entes (órgãos), conforme as categorias: Segurado; Patronal; Aposentados; Pensionistas; Adiantamento do 13º salário; Parcelamento do ente. Destaca-se, nesta seção, o pagamento da quinquagésima segunda parcela da Universidade Estadual de Roraima (UERR), no valor de Cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos. No quadro adjacente, intitulado "Demais Ingressos", contempla as Contribuições de servidores cedidos/licenciados; Compensação financeira; Ressarcimento ao erário (parcelamento); Precatórios resgatados de depósitos judiciais. O detalhamento por ente e unidade encontra-se representado por gráficos de barras empilhadas, destacando o desempenho de arrecadação de cada órgão. Observa-se que o ente Governo do Estado foi responsável pela maior arrecadação, no valor de vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos, seguido da Secretaria de Saúde, com Nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos. Acrescenta que a quantidade de segurados por fundo: Fundo Financeiro: 8.511 segurados; Fundo Previdenciário: 10.105 segurados; Total geral: 18.616 segurados. Além disso, temos: Remuneração Bruta: duzentos e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos; Base de Cálculo: cento e sessenta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e sete reais e trinta e três centavos. Por fim, informo que o valor nominal do Débito Previdenciário permanece inalterado, totalizando: trezentos e vinte e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e dois centavos. Findo a apresentação, o Senhor Chefe de Divisão agradece a atenção de todos e se dispõe para dirimir quais dúvidas. Em seguida, o Presidente do CEP agradece a apresentação e indaga se algum conselheiro tem alguma objeção a fazer. Os conselheiro do CEP informam que não há. Igualmente procedeu o Presidente do COFIS. Na oportunidade, o Conselheiro Crystopher Rodrigues, indaga ao Senhor Vitor se as informações apresentadas de relação das receitas realizadas em relação ao bimestre, no SICONFI é alimentada pelo IPER. O Senhor Vitor informa que vai se informar, pois até o momento não tem essa informação. O conselheiro agradeceu e ficará no aguardo. Sem mais. Todos agradeceram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação, por meio de compartilhamento em tela, do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses-referente a competência de Fevereiro de 2025. Após apresentação. Foi disponibilizada a palavra aos presentes para discursões e perguntas. Os participantes não levantaram questionamentos sobre o tema, e a apresentação foi considerada clara e objetiva.

Outros Assuntos

1. Registra-se que a Conselheira AURYDETH SALUSTIANO HUTTER, Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, não participou da reunião, pois ficou sem equipamento eletrônico, que a possibilitasse de participar.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/05/2025, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17325169** e o código CRC **F5EEEB5B**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 594
Data/Hora:	30/04/2025 às 14:30hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000283/2025.39- Fundo Previdenciário 2025.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Ezio de Lucas. Em seguida, passou a palavra ao relator dos autos, Conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva. Com a palavra o relator, apresenta a elaboração do PARECER 4/2025 IPER/CF/CFJUD (17228126), que trata da análise dos demonstrativos contábeis e acompanhamento, referente à competência de Março de 2025. Apresenta os documentos analisado, vejamos: Balancete Mensal de verificação, Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e pagas, Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD, Planilha de Planejamento mensal de desembolso, Planilha mensal de acompanhamento - Receitas e Planilha mensal de acompanhamento - Despesas. Da análise: Da Utilização Dos Recursos Previdenciários - Taxa de Administração- Ao se analisar os valores repassados para a composição do

fundo administrativo, verificou-se o valor transferido de dois milhões, duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos, conforme verificado no extrato de cota corrente - evento (17192084). Das receitas de Contribuições: As receitas previdenciárias têm como principal finalidade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes. No presente caso foi analisado e comparado o valor das receitas da competência de março de 2025 com as de fevereiro do mesmo ano, conforme os dados a seguir: CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL- Total de dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos. Somados as Remuneração Dos Recursos Do Regime Próprio De Previdência Social - RPPS -PRINCIPAL; Compensações Financeiras Entre RPPS -Inter Município e COTAS DE CAPITAL, Totalizam oito milhões, duzentos e um mil oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos. Na CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, na competência de Março de 2025, totalizam onze milhões, novecentos e treze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos. Já no total das receitas obtidas de contribuição do servidor civil - cota segurado, tem-se dez milhões, cento e noventa e quatro mil sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos. No total das receitas obtidas de contribuição do servidor civil - cota patronal, obteve onze milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos. Em relação à competência de MARÇO/2025, no que se refere à contribuição do servidor civil ativo foi verificado um desempenho positivo, com uma diferença a maior de um milhão, novecentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), acima do esperado na competência analisada. As rubricas que mais impactaram a receita no mês analisado foram as receitas correntes orçamentárias no total de oito milhões, duzentos e um mil oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos) e as intraorçamentárias no montante de um milhão, novecentos e treze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos, totalizando vinte milhões, cento e quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), ambas com elevada expressão, destacando-se os valores de contribuições de servidores ativos, cotas segurado e cota patronal, respectivamente. Portanto, no mês março de 2025, as receitas das contribuições previdenciárias orçamentárias e intraorçamentárias obtiveram o valor arrecadado de vinte milhões, cento e quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), em comparação com a previsão para o mês, resultando em um percentual de incremento de receita de aproximadamente 18%. Dos Demonstrativos da Despesa: as despesas ultrapassaram o limite mensal, conforme o limite previsto no planejamento de desembolso, o que não se caracteriza excesso de despesa, pois a análise desse aspecto será ao final do exercício de 2025. Do Balancete de verificação: foi constatado que os registros são compatíveis entre os demonstrativos. Da Utilização dos recursos: verificou-se que o valor da competência de 02/2025 foi superior a de 01/2025 em R\$ 45.699.691,79 resultando em um percentual positivo de 1,6% em relação à competência do mês anterior, conforme o anexo no evento 17242831. Após análise dos demonstrativos contábeis referentes à competência de março de 2025, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467, datada de 2 de junho de 2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas que estão em desacordo com o que prescreve o MCASP e a IPC14. Findo a apresentação. O colegiado procedeu com apontamentos. Após, foi posto em deliberação, todos concordaram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação do PARECER 4/2025 IPER/CF/CFJUD, que trata da análise dos demonstrativos contábeis e acompanhamento, referente à competência de Março de 2025. Após análise dos demonstrativos contábeis referentes à competência de março de 2025, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467, datada de 2 de junho de 2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas que estão em desacordo com o que prescreve o MCASP e a IPC14. Findo a apresentação. O colegiado procedeu com apontamentos. Após, foi posto em deliberação, todos concordaram.

Outros Assuntos

1. Não Houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 30 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/05/2025, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/05/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/05/2025, às 10:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17328644** e o código CRC **A0A8E741**.